



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202507150001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00012.20250218/0001-82

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, situada no(a) Rua Presidente Medici, 167, Centro, Carnaubal / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 07.732.670/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 001.161.183-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI, localizado na Rua Voluntários Da Pátria, 3300, São Geraldo, Porto Alegre / Rs - Cep: 90.230-010, inscrito no CNPJ/MF N.º 01.402.427/0001-89, representado(a) pelo(a) Senhor(a) VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL E MÃO-DE- OBRA OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 01.010/2025 PE SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 1.969.817,88 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA PROFISSIONAL Resolução de digitalização mínima de 600dpi, Conexão USB de alta velocidade, velocidade de digitalização (preto e branco e colorida a 300dpi) 70/150 ipm, ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 30.000 folhas, scanner com alimentador automático de documentos (ADF) para digitalização de documentos tamanho A4/A3, digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original, deverá ser acompanhado também de transformador ou estabilizador com potência compatível com a carga exigida pela impressora durante seu funcionamento quando o equipamento operar com tensão de entrada de 220-240V AC e frequência de 60 Hz.	KODAK	SRV	192.0	237,51	45.601,92
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 Multifuncional Monocromática com funções de impressão, digitalização e cópia, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade 44 páginas por minuto, Velocidade de digitalização de até 60 imagens por minuto A4, no modo monocromático e 26 imagens por minuto A4 no modo policromático, Tempo de primeira página de 7 segundos, alimentador de papel com capacidade de entrada de no mínimo 650 folhas, Bypass: 100 folhas, Capacidade de saída de papel de 250, Alimentador automático com passagem única de capacidade para 50 folhas, Frente e verso automático de originais para cópias e digitalizações (ADF), processador de 700 MHz, Memória RAM de 1,0 GB, Painel 5 polegadas, Resolução de impressão de 1.200 dpi, Conectividade USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Compatível para Windows 10 (32/64 bits), Windows Server, Mac e LINUX, Impressão direta via USB, com porta frontal, Função de digitalização diretamente para e-mail e pasta de rede, nos formatos JPEG, TIFF e PDF, Função de digitalização direto do equipamento para: TIFF, JPEG, PDF (Compacto, Pesquisável/OCR, Assinatura digital), Suprimentos originais do fabricante. Equipamentos novos. Franquia de 2500 páginas. Software de gerenciamento: Gerenciar os equipamentos instalados, com os alertas de erros e níveis de insumos em tempo real, Gerenciamento de SLA, Compatível com os navegadores de Firefox, Internet Explorer, Chrome e Opera, Gerenciamento de perfis de acessos avançados, Acompanhamento on-line via WEB da produção, Importação automática, mantendo a sincronia, via fontes externas de dados de usuários, através do Active Directory, Possuir acompanhamento com gráfico em tempo real do volume de impressão em COR / P&B, Possuir acompanhamento da produção de páginas por usuários e por trabalhos impressos, Relatório de baixas de estoque, bem como controle de estoque distribuído, Possibilidade de abertura de chamados para suprimentos ou atendimentos técnicos via web e aplicativo móvel, Gerenciamento de chamados via etiquetas com QR code, Aplicativo para abertura, tramites e fechamento de chamados, via etiquetas com QR code.	CANON	SRV	1188.0	299,51	355.817,88
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI TANQUE DE TINTA Multifuncional com funções de impressão, digitalização e cópia, Tecnologia de impressão jato de tinta, Capacidade da bandeja de papel: Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum. Bandeja 1: 250 folhas de papel comum. Bandeja 2: 250 folhas de papel comum. Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum. Velocidade de Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 40 ppm, Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm, Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex Resolução de impressão: 600 dpi x 1.200 dpi, Tamanhos de papel Bandeja: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, B-Ofício, M-Ofício, Envelope #10, DL, C5, 4" x 6", 5" x 7", 7" x 10", 8" x 10", Quadrado (127 mm x 127 mm), Personalizado (comprimento: 89 mm - 216 mm, largura: 127 mm - 1.200 mm). Bandeja 1: A4, Carta, A5, B5, Executivo, Personalizado (comprimento: 148 - 216 mm, largura: 210 - 297 mm). Bandeja 2: A4, Carta, Personalizado (comprimento: 210 - 216 mm, largura: 279.4 - 297 mm). ADF: A4, Carta, Ofício Velocidade de transmissão Fax: Preto: aprox. 3 segs. Cor: aprox. 1 minuto. Modem12: máximo de 33,6 kbps (Reverso automático) interface padrão USB de Alta Velocidade Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11a/b/g/n1 Ethernet (100BASE-TX) / 10BASE-T) Equipamentos novos. Suprimentos originais do fabricante, Franquia de 1000 páginas. Software de gerenciamento: Gerenciar os equipamentos instalados, com os alertas de erros e níveis de insumos em tempo real, Gerenciamento de SLA, Compatível com os navegadores de Firefox, Internet Explorer, Chrome e Opera, Gerenciamento de perfis de acessos avançados, Acompanhamento on-line via WEB da produção, Importação automática, mantendo a sincronia, via fontes externas de dados de usuários, através do Active Directory, Possuir acompanhamento com gráfico em tempo real do volume de impressão em COR / P&B, Possuir acompanhamento da produção de páginas por usuários e por trabalhos impressos, Relatório de baixas de estoque, bem como controle de estoque distribuído, Possibilidade de abertura de chamados para suprimentos ou atendimentos técnicos via web e aplicativo móvel, Gerenciamento de chamados via etiquetas com QR code, Aplicativo para abertura, tramites e fechamento de chamados, via etiquetas com QR code	CANON	SRV	936.0	285,51	267.237,36
4	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP 1.processador: intel core i3 de 4 núcleos, 8 threads, cache 12mb, bios do mesmo fabricante do computador 2.memoria ddr4 8 gb 3200 mhz. 3.rede ethernet integrada com suporte a velocidades de 1gbps, rede wi-fi® 6e ax211, 802.11ax 2x2 + bt5.1 4.ssd de 256 gb m.2 2280 pcie 4.0 x4 nvme 5.dois slots m.2 (um para wlan, um para ssd) 6.portas:1x usb-c® 3.2 gen. 1 (suporta transferência de dados e carregamento de 5 v a 3 a) 7.placa mãe: compatível com o processador especificado da mesma marca do fabricante do computador 8.2x usb 3.2 geração 1,1x conector combinado para fone de ouvido/microfone (3,5 mm) 9.1x microfone (3,5 mm),2x usb 2.0,2x usb 3.2 gen. 1 (um suporta smart power on) 10.1x hdmi® 2.1 tmds,1x displayport™ 1.4,1x vga,1x ethernet (rj-45) 11.leitor óptico 12.mouse usb, teclado usb, padrão abnt2 da mesma marca do fabricante. 13.fonte de alimentação: 180w 80% 14.processador: 13° geração 15.sistema operacional compatível com windows 10 pro ou superior, versão 64 bits 16.certificações: erp lote 3, compatível com rohs, certificado tco 17.monitor da mesma marca do computador, tela de mínimo de 19", tempo de resposta mínimo de 2 ms (modo externo) / 5 ms (modo típico), taxa de atualização mínimo de 60 hz, brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste mínimo de 1000:1, gama de cores 72% ntsc, tratamento de superfície de tela anti - reflexo, luz de fundo led. 18.equipamentos novos. Software Gerenciamento: O software permite conectar computador remoto, com ou sem necessidade de instalação de plugin/cliente. Software permite que seja utilizado recurso de elevação para administrador do sistema durante acesso remoto. É compatível com os Sistemas Operacional: Windows	LENOVO	SRV	2244.0	263,51	591.316,44

📍 Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel. (88) 3650-1111 📄 CNPJ: 07.732.670/0001-41 ✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



10/11 Pro, Server 2012, 2016, 2019, Software deve sincronizar com o Azure Active Directory Microsoft e Office 365, Software deve registrar o nome dos usuários e operadores de suporte envolvidos. Indicador de SLA configurado e relatórios individuais, Multi-visualização de chamados, Filtro de dispositivos desatualizados, Gestão integrada de inventário dos equipamentos de informática em tempo real; Gerenciamento de Help Desk – Sistemas de Tickets, Gestão de contratos sobre recursos (tickets/dispositivos cadastrados), Gestão de Projetos, Relatórios e estatísticas, Canais para abertura de ticket: Chat, agentes instalados nos dispositivos – Client, App, E-mail, Portal do cliente, API

5	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR NOTEBOOK	LENOVO	SRV	1188.0	294,51	349.877,88
1.processador intel® core™ i3-1215u, 6c (2p + 4e) / 8t, p-core 1,2 / 4,4 ghz, e-core 0,9 / 3,3 ghz, 10 mb de gráficos chipset de gráficos intel® uhd integrado intel® soc platform 2.memória 4 gb slots de memória ddr4-3200 soldados uma memória soldada à placa do sistema, um slot ddr4 so-dimm, capacidade de canal duplo memória máxima [1] até 4 gb (4 gb soldados + slot so-dimm vazio) ddr4-3200 3.armazenamento ssd de 250 gb m.2 2242 pcie® 4.0x4 nvme 4.leitor de cartão sd 5.alto-falantes de áudio de alta definição (hd) alto-falantes estéreo, 1,5 w x2, dolby audio™ 6.câmera hd 720p com obturador de privacidade 7.bateria integrada adaptador de alimentação de 42 wh ponta redonda de 65 w (3 pinos) 8.tela design 15,6" hd (1366 x 768) tn 220nits tela sensível ao toque antirreflexo 9.teclado sem retroiluminação, português (br) 10.sistema operacional windows® 11 home pacote de software em um único idioma, português (brasil) office trial 11.conectividade ethernet sem ethernet integrada wlan + bluetooth® wi-fi® 5, 802.11ac 2x2 + bt5.1 wwan não wwan 12.portas • 1x usb 2.0 • 1x usb 3.2 gen 1 • 1x usb-c® 3.2 gen 1 (support data transfer only) • 1x hdmi® 1.4b • 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm) • 1x card reader • 1x power connector. Software Gerenciamento: O software permite conectar computador remoto, com ou sem necessidade de instalação de plugin/cliente, Software permite que seja utilizado recurso de elevação para administrador do sistema durante acesso remoto, É compatível com os Sistemas Operacional: Windows 10/11 Pro, Server 2012, 2016, 2019, Software deve sincronizar com o Azure Active Directory Microsoft e Office 365, Software deve registrar o nome dos usuários e operadores de suporte envolvidos. Indicador de SLA configurado e relatórios individuais, Multi-visualização de chamados, Filtro de dispositivos desatualizados, Gestão integrada de inventário dos equipamentos de informática em tempo real; Gerenciamento de Help Desk – Sistemas de Tickets, Gestão de contratos sobre recursos (tickets/dispositivos cadastrados), Gestão de Projetos, Relatórios e estatísticas, Canais para abertura de ticket: Chat, agentes instalados nos dispositivos – Client, App, E-mail, Portal do cliente, API						
6	LOCAÇÃO DE TABLET	LENOVO	SRV	1452.0	80,51	116.900,52
1.processador octa-core, mediatek hélio g80, octa-core 2x a75 + 6x a55, a75@2.0ghz / a55@1.8ghz, 4gb, 4gb lpddr4x, 64gb (emmc 5.1), 2.1x microsd card até 2tb, mediatek soc (system on chip) platform, integrated arm mali-g52 mc2 gpu, android™ 12.9" wva, hd (1340x800),9" wva (1920x1200) 15:09, 3. multitouch, 400 nits, certificação tiv low blue light e superfície anti- impressão digital, wi-fi 802.11 ac 4g lte,2mp com desbloqueio facial,8mp com foco automático, mono, bluetooth® 5.1, 4.2 saídas de som otimizadas com dolby atmos™1, 1 usb-c (transferência de dados e alimentação), icrosd,5100mah, ac 5v / 2.0a, 5.largura 136.76 mm, profundidade 215.43 mm, altura 7.99 mm, 344 larguras 149.5 mm, profundidade 227.5 mm, altura 38 mm, 480 g 6.sistema de geolocalização para o dispositivo, com a finalidade de possibilitar o monitoramento em tempo real da localização do dispositivo com precisão de 10 metros						
7	NOBREAK	INTELBRAS	SRV	1164.0	197,51	229.901,64
1000Va, 8 níveis de proteção: Contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede, descarga total e sobrecarga das baterias, 2x baterias de 7Ah, Restart automático, Carregamento automático, Função DC Start, Porta usb, Função silenciar, Sistema de sincronismo – PLL ,Carregamento inteligente das baterias, Sinalizações audiovisuais, Bateria de chumbo-ácido selada 12V 7Ah, Voltagem: Entrada Bivolt, Saída 110v, UPS interativa, Quantidade de tomadas 6						
8	IMPRESSORA 3D	BAMBU LAB	SRV	24.0	548,51	13.164,24
Tecnologia de Impressão FDM, tipo gabinete de impressão aberto, área mínima de impressão 180x180 x180 mm3, chassi em aço alumínio extrudado, potencia máxima 150w, conectividade wifi, armazenamento cartão micro SD, compatível com sistema MACOS, WINDOWS, com certificado emitido pela ANATEL, tensão de entrada 100-240 vca, 50/60hz .						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

📍 Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel: (88) 3650-1111 📄 CNPJ: 07.732.670/0001-41 ✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com



4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora





entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CARNAUBAL/CE, 15 de julho de 2025



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos



SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CNPJ/MF Nº 07.732.670/0001-41

MARCOS BARBOSA DA SILVA

Representante legal do órgão gerenciador

**VICENTE JOSE DE
SOUZA**

JUNIOR:78632463004

Digitally signed by VICENTE JOSE
DE SOUZA JUNIOR:78632463004
Date: 2025.07.15 09:11:01 -03'00'

AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI

CNPJ/MF Nº 01.402.427/0001-89

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR

Representante legal do fornecedor registrado

📍 Rua Presidente Médici, nº 167, centro, CEP 62.375-000, Carnaubal/CE.

☎ Tel.: (88) 3650-1111 📄 CNPJ: 07.732.670/0001-41 ✉ E-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com

[Atas](#)

Ata nº 202507150001/2025

Última atualização 05/08/2025

Local: Carnaubal/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CARNAUBAL **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 05/08/2025 **Data de assinatura:** 15/07/2025 **Vigência:** de 15/07/2025 a 15/07/2026**Id ata PNCP:** 07732670000141-1-000001/2025-000001 **Fonte:** M2A tecnologia**Id contratação PNCP:** [07732670000141-1-000001/2025](#)**Objeto:**

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL E MÃO-DE- OBRA OPERACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARNAUBAL-CE.

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05/08/2025

Ata de Registro de
Preço

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação de informações e a realização de licitações em âmbito nacional e estadual, bem como a administração de contratos e a emissão de diplomas.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.000 de 9 de agosto de 2021.

O presente é uma versão do Portal e não reflete o conteúdo atualizado do sistema, concepção desta legal, homologada pelo Ministério da Administração Pública.

A adequação, atualização e correção das informações e dos dados são de responsabilidade das contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, sob a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.